

DECISÃO COREN/MA N.º 081, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares referente ao Item I da 3ª Reformulação do Orçamento para o exercício de 2021 – Semana da Enfermagem 2021.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;

CONSIDERANDO o Item I do Despacho nº 042/2021 – Contabilidade que sugere a 3ª Reformulação do Orçamento de 2021, sem alteração do seu valor global (R\$ 9.327.453,45 - nove milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando às rubricas orçamentárias 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

CONSIDERANDO, a urgência do PAD 274/2021 – Projeto Semana da Enfermagem e PAD 286/2021 – Palestrante Semana da Enfermagem 2021;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o inciso V do Art. 18 do Regimento Interno do Regional, que compete ao Plenário do COREN/MA examinar a reformulação orçamentária do COREN/MA;



CONSIDERANDO a deliberação na 582^a (quingentésima octogésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 12 de abril de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.847,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais) para mais na rubrica de 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões;

Art. 2º Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para mais na rubrica de 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 – Palestras, Cursos e Capacitação;

Art. 3º Autorizar a reformulação para menos das seguintes rubricas: Serviços Terceirizados – PJ em R\$ 24.000,00; Passagens aéreas – R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais); Taxas e emolumentos custas judiciais – R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); Diárias Pessoal Civil – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Diárias Colaboradores em R\$ 11.747,00, (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais) totalizando a 3ª Reformulação em R\$ 88.847,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais);

Art. 4º Em face da 3ª Reformulação, o Regional não altera o valor global do orçamento atual (R\$ 9.327.453,45 - nove milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 20 de abril de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº148159-ENF